

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Tipo Menor Preço
Registro de Preços**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN** torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 013/2016, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no respectivo Termo de Referência, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, a critério da Administração, por igual período.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 252.075,59 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E AVISOS.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO
CNPJ.**

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 01.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos preços **unitário e total** do item, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação.

8.2.3 Especificação do item com descrição indicada no Termo de Referência e sua respectiva MARCA;

8.2.4 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação (fornecimento de insumos e equipamentos de informática), conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR ITEM).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizadas as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.25 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.1 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se os preços máximos de referência** constantes do presente Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação.

11.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o**

valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer da licitante vencedora o envio de amostra dos itens objeto do certame, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

17.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data da solicitação – diretamente à Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital – nela contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

17.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada; que não efetuar a entrega no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

17.4 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.5 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

17.6 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.8 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes a destinação adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática são necessários para manutenção em equipamentos e atualização do aparelhamento de tecnologia da informação, assim como a continuidade das atividades administrativas e educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Alicate de Crimpar "INSERÇÃO" HT-314B (Punch Down) para RJ45 - Alicate fixador para keystone e patch panel HT-Tools. Com regulagem de pressão para Inserção Cabo UTP.	UND	15	67,32	1.009,80
2	Alicate de Crimpar RJ-45 com catraca	UND	15	97,00	1.455,00
3	Apresentador Multimídia com apontador Laser. Compatibilidade: Microsoft Windows XP, Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8; receptor USB sem fio, operar em 9 metros de distância (mínimo); Cor: preta. Laser Classe 2, Indicador do nível de energia das pilhas, Tipo de bateria: Pilha AAA; Acessório necessário: Estojo para transporte - Garantia do fabricante: mínima de 02 anos.	UND	5	233,37	1.166,85
4	Bateria para placa mãe lítio 3v CR 2032.	UND	50	4,21	210,50
5	Bateria selada 12v. Capacidade (20HR, 25°C): 2.2Ah. Com as seguintes dimensões: comprimento 178mm, largura 35mm, altura 61 e altura total contando com os polos 67mm. Peso aproximado 0,97kg.	UND	20	148,66	2.973,20
6	Cabo UTP norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, classificação (CM) conforme UL. Marcação	CXA	20	586,70	11.734,00

	sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Caixa com 305 mts de cabo (mínimo).				
7	Cabo UTP norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) Embalagem padrão: caixa FASTBOX.	CXA	10	1.509,33	15.093,30
8	Cartucho original de impressão Preto capacidade padrão modelo 305A - CE410A - compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 color.	UND	13	441,22	5.735,86
9	Cartucho original de impressão Ciano capacidade padrão modelo 305A - CE411A - compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 color.	UND	13	557,27	7.244,51
10	Cartucho original de impressão Amarelo capacidade padrão modelo 305A - CE412A - compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 color.	UND	13	557,27	7.244,51
11	Cartucho original de impressão Magenta capacidade padrão modelo 305A - CE413A - compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 color.	UND	13	557,27	7.244,51
12	Cartucho original de impressão Preto modelo HP 88 - C9385AL - compatível com a impressora HP Officejet PRO K8600 e Officejet PRO K5400.	UND	15	121,72	1.825,80
13	Cartucho original de impressão Ciano modelo HP 88 - C9386AL - compatível com a impressora HP Officejet PRO K8600 e Officejet PRO K5400.	UND	10	105,32	1.053,20
14	Cartucho original de impressão Amarelo modelo HP 88 - C9388AL - compatível com a impressora HP Officejet PRO K8600 e Officejet PRO K5400.	UND	10	105,32	1.053,20
15	Cartucho original de impressão Magenta modelo HP 88 - C9387AL - compatível com a impressora HP Officejet PRO K8600 e Officejet PRO K5400.	UND	10	105,32	1.053,20
16	Cartucho original de impressão a jato de tinta Preto modelo HP 901 - CC653AB - compatível com impressora HP Officejet J4660.	UND	20	81,27	1.625,40
17	Cartucho original de impressão a jato de tinta Colorido modelo HP 901 - CC656AB - compatível com impressora HP Officejet J4660.	UND	10	140,12	1.401,20
18	Conector RJ-45 cat 5 macho atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).	UND	2000	1,52	3.040,00
19	Conector RJ-45 cat 5 fêmea. Corpo em termoplástico	UND	200	14,44	2.888,00

	de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), cor bege.				
20	Cabo HDMI 1.4 HD compatível com a versão 1.3, compatível com 3D e terminais banhados a ouro com 10 metros.	UND	20	97,05	1.941,00
21	Conjunto: Teclado + Mouse sem fio - compatível com Windows 7 e Windows 8; Receptor USB - Garantia mínima de 02 anos do fabricante.	KIT	10	151,29	1.512,90
22	Decapador de cabo UTP.	UND	15	37,00	555,00
23	Disco rígido para uso em DRV e/ou NVR. Capacidade 2TB, Velocidade de Rotação 7200RPM, Buffer de hospedagem 3Gb/s; Drive de hospedagem 145Mb/s; Cache 64MB, Temperatura em Funcionamento 0 a 70°C e conformidade com RoHS ² - Garantia mínima de 3 anos .	UND	10	768,27	7.682,70
24	Disco rígido para uso em computador - SATA3 7200RPM 2TB - 01 ano de Garantia.	UND	10	639,52	6.395,20
25	DVD-R 16x 4,7GB Virgem com capa – papelão.	UND	1000	2,60	2.600,00
26	Extensão tripolar com 4 tomadas com 10Mtr (não será aceito filtro de linha com varistores).	UND	15	106,26	1.593,90
27	Extensão tripolar com 4 tomadas com 2Mtr (não será aceito filtro de linha com varistores).	UND	15	56,53	847,95
28	Extensão tripolar com 4 tomadas com 5Mtr (não será aceito filtro de linha com varistores).	UND	15	73,57	1.103,55
29	Fita etiquetadora - Brother PT80 - M-231 Preto sobre Branco 12mm.	UND	50	92,00	4.600,00
30	Flash drive com capacidade de 8GB - mínimo de 01 ano de garantia.	UND	50	26,26	1.313,00
31	Flash drive com capacidade de 16GB - mínimo de 01 ano de garantia.	UND	50	41,35	2.067,50
32	Flash drive com capacidade de 32GB - mínimo de 01 ano de garantia.	UND	20	78,01	1.560,20
33	Fone de Ouvido - HEADSET COM MICROFONE, fone com Resposta de frequência: 10~28.000Hz, Impedância: 32 Ohms, Potência máxima de saída: 106dB, Extensão do cabo:2,2m. Conectores: 3,5mm; Microfone com Resposta de frequência: 75~16.000Hz. Impedância: 2 Ohms/ 1Khz, Sensibilidade: -38dB, Padrão polar: unidirecional.	UND	20	160,07	3.201,40
34	Fonte Tipo ATX12V v2.31/ EPS12V v2.92, potência Máxima 450W (real), Compatível com SLI / CrossFire, eficiência de até 85%, Entrada: Tensão: 90 - 264 V automática, faixa frequência: 50/60 Hz , Corrente: 10 ^a , Saída:+3.3V: 30 ^a (mínimo), +5V: 30 ^a (mínimo), +12V: 53A-12V: 0.8A(mínimo), +5VSB:3 ^a . Conectores: 1 x 20+4Pin, 1 x 4+4 Pin CPU, 6 x Periféricos (mínimo), 8 x	UND	30	317,27	9.518,10

	SATA (mínimo), 1 x Floppy (mínimo) e 4 x PCI-E (mínimo). Com no mínimo 1 ano de garantia.				
35	Fonte Tipo TFX 12V 2.3 com os seguintes requisitos mínimos: Potencia nominal: 300W, Eficiência rotulada: acima de 82%, PCF ativo. Conectores de alimentação da placa-mãe: Um conector 20/24 pinos e um conector ATX12V. Conectores de alimentação SATA: Quatro em dois cabos. Conectores de alimentação para periféricos: Três em um cabo. Proteções: Sobretensão (OVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito(SCP) - Esta fonte deve ser compatível com computadores Itautec - Infoway ST:4265.	UND	15	299,00	4.485,00
36	Gabinete Torre 4 baias com fonte ATX2 de 500 W (mínimo) conector 24 pinos, com conectores USB, microfone e P2 frontais. - Garantia no mínimo de 180 dias.	UND	10	165,06	1.650,60
37	HD 3TB Externo USB 3.0 - 01 ano de garantia.	UND	5	724,03	3.620,15
38	HEADSET COM MICROFONE - Uso em aparelho CallCenter Headset monoauricular; Haste do microfone flexível; Haste totalmente ajustável para maior conforto; Almofadas confortáveis para uso prolongado; Cabo em espiral com conexão RJ9; Arco em material reforçado, leve, de fácil manuseio; Protetor auricular em material antialérgico e macio; Arco adaptável para ajuste da cabeça; Compatível com bases discadoras. Garantia mínima de 1 ano.	UND	30	134,71	4.041,30
39	Impressora cupom térmica - modelos permitidos pelo sistema MIRA: Bematech MP-4000 TH ou Bematech MP-4200 TH USB - Garantia mínima de 1 ano.	UND	5	1.062,25	5.311,25
40	Impressora: A caixa deve conter: 3 garrafas de tinta preta, 1 garrafa de tinta ciano, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação, Guia de instalação rápida, Manual do Usuário e Cabo USB. Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Interface: USB 2.0, WiFi, Cabo USB Incluso, Capacidade de Entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída de papel: 30 folhas, Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm. Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Tipos de papel	UND	5	1.952,27	9.761,35

	suportados: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), Impressão Duplex: Manual, Visor de LCD, Alimentador Automático de Documentos, Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad, Scanner Resolução do scanner: 1200 x 2400, Profundidade do scanner 48 bits Área de escaneamento A4 (297 x 210 mm), Velocidade de escaneamento 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor).				
41	KIT Placa-mãe + Processador + Memória: requisitos mínimos: (Processador com velocidade mínima de 3,6Ghz, 2 núcleos e 4 threads, 3M Cache; Cooler; Placa-mãe compatível com processador; Memória 8GB DDR3 1600).	KIT	10	1.562,96	15.629,60
42	Lápis para CD-ROM cor Preta.	UND	30	3,13	93,90
43	Limpa contatos elétricos: Recupera contatos elétricos e eletrônicos; Secagem rápida; Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas; Aplicação em: Circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Conteúdo (mínimo): 300 ml.	UND	50	24,08	1.204,00
44	Memória 4GB 1600 MHz DDR3 para Desktop Non-ECC - 01 ano de garantia	UND	10	159,90	1.599,00
45	Memória 8GB 1600 MHz DDR3 para Desktop Non-ECC - 01 ano de garantia	UND	10	344,41	3.444,10
46	Mouse USB Com fio. Sensor Óptico. Total de botões: 3. Scroll Ciclo de operação: 3.000.000. Dados Técnicos Resolução mínima: 1000 DPI. Comprimento do cabo: 1,8 metros. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.	UND	150	30,38	4.557,00
47	Mouse Pad com apoio em gel para pulso.	UND	50	27,98	1.399,00
48	Multímetro Digital com Testador de Cabos. Testa: tensão contínua, tensão alternada, corrente contínua, corrente alternada, resistencia, diodo e continuidade e teste em cabos lógicos: RJ45, RJ11, RJ12, USB, Mini-USB e cabo de impressão. O multímetro deverá possuir: Conectores (RJ45, USB, Mini-USB), display, botão de teste, seletor rotativo, conector 10A, conector mA, conector USB, leds do testador de cabos, botão hold, conector VΩ, conector COM. Na parte móvel que vem junto com o multímetro deverá possuir: leds do testador, conectores RJ45 e	UND	5	249,00	1.245,00

	conector USB.				
49	Nobreak com potência de 1800 va (mínimo) com as seguintes características: proteção contra: descarga total da (s) bateria (s), descargas elétricas na linha telefônica, curto-circuito no inversor; potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; surtos de tensão entre fase e neutro; subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria e sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria), auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, autodiagnostico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída, recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado, saída para comunicação inteligente opticamente isolada no padrão RS-232 e USB: realiza o gerenciamento de energia através de relatórios, shutdown e restore programáveis (acompanha cabo USB tipo A-B), forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude, permite ser ligado na ausência de rede elétrica, sendo o gabinete plástico este deve ser anti-chama, 7 tomadas padrão NBR 14136 (mínimo) e pés deslizantes. 01 ano de Garantia do fabricante.	UND	10	1.811,37	18.113,70
50	Pasta térmica branca com 10 g	UND	50	9,30	465,00
51	Rack 8U (mínimo) - parede - padrão 19" com profundidade de 470 mm (mínimo) com porta de acrílico com chave e laterais removíveis. - 1 bandeja - 01 ano de garantia.	UND	5	658,05	3.290,25
52	Refil de tinta EPSON T664120 PRETO PARA L200 70ML compatível com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	15	73,70	1.105,50
53	Refil de tinta EPSON T664220 CIANO PARA L200 70ML compatível com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	10	73,70	737,00
54	Refil de tinta EPSON T664320 MAGENTA PARA L200 70ML compatível com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	10	73,70	737,00
55	Refil de tinta EPSON T664420 AMARELO PARA L200 70ML compatível com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	10	73,70	737,00

56	Suporte articulado para TV de 10" até 50"; padrão de fixação vesa, suportando carga de no mínimo 25Kg, permitindo afastar a TV até 30 cm (Mínimo) da parede, permitir girar a tela para esquerda ou para direita em até 90 graus; Furação compatível com VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300, 400x100 máx. 400x400mm. garantia mínima de 1 ano.	UND	20	114,70	2.294,00
57	Suporte universal ajustável para projetores com capacidade mínima de 5 Kg. O suporte deve ser composto de componentes de aço carbono e/ou alumínio com acabamento em pintura eletrostática. O suporte deverá permitir ajuste de ângulo do projetor em relação ao teto, e o tubo de acabamento deverá ter no mínimo 170 mm. Os tirantes deverão permitir ajustes conforme furação na base do projetor. – Com no mínimo 01 ano de garantia.	UND	10	208,71	2.087,10
58	Tablet Ipad mini 4 com as seguintes especificações: Cor: Cinza ou Prateado; Capacidade de armazenamento: 128GB; WiFi (802.11 a/b/g/n/ac) duas bandas (2.4GHz e 5GHz), HT80 com MIMO; Celular UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900MHz), CDMA EV-DO Rev. A e Rev. B (800, 1900MHz), LTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 38, 39, 40, 41), somente dados; GPS e GLONASS; tela 7,9 polegadas, Multi-touch com resolução de 2048 x 1536 pixels e 326 pixels por polegada(ppp), revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade.	UND	3	5.200,00	15.600,00
59	Teclado USB padrão ABNT2; compatível como Windows 7 e Windows 8 - Garantia mínima de 2 anos do fabricante	UND	100	50,24	5.024,00
60	Telefone IP Interface WAN 10/100BASE-T 1 XRJ45 Interface LAN 10/100BASE-T 1 X RJ45 Codecs G711, G726-32, G729 e iLBC Fonte de Alimentação: Entrada: 100 a 240 VCS 50-60 Hz Saída: 5 VCC, 2 A PoE IEEE802.3af Dimensões 135 x 185 x 85 cm Peso 368,95 g Temperatura 00 C a 450 C Umidade de operação 0% a 85% Umidade de armazenamento 5% a 90% Consumo máximo de energia 2.16 kWh/mês Configuração de rede Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL). Priorização do tráfego de voz sobre o de dados (ToS/Diff Serv), garantindo qualidade de áudio superior. Teclas Redial, Flash e Mute com LED sinalizador. Função de Roteador e	UND	30	300,00	9.000,00

	Bridge. Configuração via web e via menu de voz em português. Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261). Atualização remota de firmware e de configuração. Fonte de alimentação bivolt automática. Volume da campainha ajustável. Auto atendimento para uso de headset. Garantia mínima de 1 ano.				
61	Telefone IP com Display Interface WAN (internet) 10/100BASE-T 1 x RJ45 com PoE; Interface LAN (PC) 10/100BASE-T 1 x RJ45; Protocolo de sinalização SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261); Codecs G722 (wideband), G711 μ A, G723, G726, G729AB, GSM e iLBC; Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 VCA 50-60 Hz; Saída: 5 VCC , 1,2 A; Potência de consumo (aprox.) 1,4 ~ 2,6 W; Dimensões 195 x 150 x 152 mm; Display LCD 2 X 15 caracteres; Peso 740 g; Temperatura 0° C a 60° C; Umidade de operação 10% a 95%; Umidade de armazenamento 5% a 90%. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20	550,00	11.000,00
62	Testador de cabos para teste de cabos RJ11 e RJ45, testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G(terra)	UND	10	86,48	864,80
63	Webcam com vídeo HD de 720p, widescreen, microfone omnidirecional interno com cancelamento de ruído acústico, base de conexão universal que permita a conexão com desktop, laptop ou notebook, conectada ao computador através de uma porta USB e com certificação para o Skype.	UND	5	286,91	1.434,55

4. JUSTIFICATIVA DE MARCA.

4.1 Os itens 08 a 18, 31 e 54 a 57 por se tratarem-se de cartuchos, fita para etiquetadora e refil de tinta para uso em impressoras, exigem a indicação de marca posto que essa é a única forma de manter a compatibilidade dos equipamentos e seu respectivo suprimento. A indicação de marca para o item 41 faz-se necessária por tratarem-se de modelo de impressora para uso nas centrais de atendimento e considerando ser indispensável a compatibilidade com o sistema acadêmico. Quanto ao item 60, face a substituição dos tablets da alta gestão que utilizam o sistema operacional IOS da empresa Apple, desde o ano de 2012, em seus tablets (iPad) e smartphones (iPhone), é indispensável considerando que durante este período foram adquiridos aplicativos compatíveis apenas com este sistema operacional. Caso o sistema operacional seja trocado, acarretará a perda dos aplicativos. Além disto, para a manutenção de tal sistema operacional, tornam-se desnecessários novos treinamento aos usuários, além de evitar dificuldades no manuseio do novo equipamento.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo deverão ser de acordo com o definido no descritivo dos itens deste Termo de Referência.

5.1.1. Havendo omissão quanto a garantia no Termo de Referência, deverá ser considerada

a garantia legal do produto.

5.2. O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou na sua falta por indicação expressa em documentação oficial do fabricante direcionada a empresa para o referido processo.

5.3. O fornecedor deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com o definido neste Termo. A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, onde o mesmo informa que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para o SENAC/RN.

5.4. Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

5.5. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados pelos materiais em prazo não superior a 07 (sete) dias úteis dentro do período de garantia.

5.6. Substituir, dentro do período de garantia, objetos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Senac/RN;

6. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO

6.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues pelo fornecedor, após emissão de pedido de compra, nos locais designados pelo Senac/RN.

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.3. O prazo de entrega deverá ser, no máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do pedido de compra, pelo fornecedor, conforme a descrição do produto ofertado pela empresa.

6.4. Os materiais serão recebidos:

6.4.1. Provisoriamente, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas no Termo;

6.4.2. Após o recebimento provisório dos materiais serão feitos testes pelo colaborador do setor técnico indicado pelo Senac/RN para comprovar sua perfeita qualidade em um prazo máximo de 3 dias úteis. Caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus do fornecedor. Somente após o cumprimento dessa determinação pelo fornecedor, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

6.4.4. Deverão ser entregues materiais/equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados sejam conferidos pelo setor competente;

6.4.5. Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7.1. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela aquisição dos objetos licitados, o Senac/RN, é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

7.2. A empresa deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

7.3. O Senac/RN, através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado, deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações, todo no interesse do fornecimento ou integridade do patrimônio e localidades a serem instalados, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.

7.5. As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes;

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 A entrega deverá ocorrer no CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SENAC/RN, localizado na Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280. Impreterivelmente no horário de 8h00 às 12h00.

Natal/RN, 13 de julho de 2016.

Augusto César Urbano de Andrade
Gerencia de Tecnologia da Informação
SENAC/RN

**ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN**

Prezados Senhores.

Apresentamos nossa proposta de fornecimento de insumos e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Senac/RN:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca e/ou Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	Alicate de Crimpar "INSERÇÃO" HT-314B (Punch Down) para RJ45 - Alicate fixador para keystone e patch panel HT-Tools. Com regulagem de pressão para Inserção Cabo UTP.	Unid.	15		R\$	R\$
2	Alicate de Crimpar RJ-45 com catraca.	Unid.	33		R\$	R\$
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:						

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 013/2016 e seus Anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Pessoa para Contato:
Telefone / fax:
Banco e Conta Corrente:

E-mail de Contato da empresa: _____.

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 013/2016 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **Fernando Virgílio de Macedo Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão Presencial nº 013/2016, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro: _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si a seguinte Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática, sujeitando-se às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades do Senac/RN, considerando as especificações, quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca e Referência	Valor Unitário	Valor Total
1		Und.				
2		Und.				
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA
ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO.

2.1 Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues no local designado pelo Senac/RN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento do pedido de compra;

2.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor;

2.3 O material será recebido provisoriamente, através de carimbo aposto no verso da Nota

Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

2.4 Após o recebimento provisório serão realizados testes pela área técnica para comprovação da conformidade com as especificações propostas, no prazo de 3 dias úteis. Caso seja verificada qualquer irregularidade, os produtos deverão ser substituídos por conta e ônus do fornecedor. Somente após o cumprimento dessa determinação, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito

2.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade do fornecimento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos, dentro dos limites legais;

2.6 Deverão ser entregues insumos/equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, cujas embalagens devem informar as datas de fabricação e prazo de validade dos produtos;

2.7 Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

3.1 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o Senac/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

3.2 Entregar todos os itens em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas, no **Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN**, localizado na **Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, Telefone (84) 4005-1000, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.**

3.3 Substituir, a pedido da Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, qualquer item defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade equivalente ou superior e com as mesmas especificações exigidas no edital;

3.4 Entregar o objeto mediante nota fiscal e correta descrição dos itens;

3.5 Pagar ao Senac/RN toda e qualquer multa oriunda de eventuais penalidades legalmente aplicadas, conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento devidamente assinado de comum acordo entre as partes;

3.6 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

3.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.8 Indicar, formalmente, um preposto da empresa perante a Administração, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato, que ficará responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pelo Contratante, bem como pelo recebimento e processamento dos Pedidos de Compra feitos pelo Gestor da presente Ata. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, o Contratante deverá ser informado imediatamente;

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 4.1 Receber o material conforme a respectiva Ata de Registro de Preços;
- 4.2 Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde deve efetuar a entrega do material licitado, tomando todas as providências necessárias;
- 4.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho do fornecimento;
- 4.4 Designar um colaborador para realizar a fiscalização do material licitado, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 4.5 Atestar a execução do fornecimento, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada;
- 4.6 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.7 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de regularidade fiscal da Contratada, que ensejaram sua contratação;
- 4.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- 5.1 Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo, deverão ser de acordo com o definido no descritivo dos itens, constante do Termo de Referência;
 - 5.1.1 Havendo omissão quanto a garantia, prevalecerá a garantia legal do produto.
- 5.2 O endereço para assistência técnica deverá ser informado no catálogo do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa em documentação oficial direcionada à empresa para o referido processo;

5.3 A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com o definido no respectivo Termo de Referência e deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada na documentação oficial apresentada para o processo. Caso a assistência técnica esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos deverão ser realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) sem ônus adicional para o Senac/RN;

5.4 Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra pela Contratada, no local indicado no item 3.2 deste Instrumento.

6.2 O recebimento do objeto se dará provisoriamente, até que todo o material seja devidamente conferido e atestado pela área técnica. Verificada a conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;

7.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos (após o recebimento definitivo da Nota Fiscal), através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal ou, ainda, por meio de boleto bancário;

7.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento só será iniciado a partir da entrega do título corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

ALTERAÇÕES.

8.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN;

8.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera

qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

CLÁUSULA NONA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

9.1 O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

9.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2 O seu preço registrado se tornar, **comprovadamente**, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

9.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

9.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

9.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

9.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

9.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento ou nos pedidos dela decorrentes.

9.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

9.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

9.3.2 **Quando** não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA
VIGÊNCIA.

10.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, a critério da Administração, respeitados os limites estabelecidos na Resolução SENAC nº 958/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste Instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 11.5.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor da Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor da Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor da Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor da Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, se for o caso.	2
7	Efetuar a substituição dos objetos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos.	3

11.5.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

11.5.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

11.5.4A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 As despesas com a retirada e envio dos produtos para amostra ou substituição, se for o caso, correrão por conta da Contratada;

12.2 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custas para o Senac/RN;

12.3 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Presencial 000/2016 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
FORO.

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

**ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Tirol, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5**PROCESSO Nº 160/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SENAC/RN****MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu insumos e equipamentos de informática, no período de _____, em condições semelhantes ou similares as contidas no Edital de Pregão Presencial nº 013/2016.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.